



Retificada - Chamada Pública 31/2024 – Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que de **15 a 22 de março de 2024**, receberá propostas para registro de preços de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Trio Elétrico** para atender às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Formação de **registro de preços** para eventual contratação de empresa prestadora de serviços de **Locação de Trio Elétrico, incluído o Rider Técnico**, para atender às demandas da entidade ao longo do ano de **2024**, em cidades do Estado de São Paulo.

Especificações Técnicas:

ITEM 01: Trio elétrico de porte grande

Especificações: Aproximadamente de 12m a 20m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, com motorista devidamente habilitado. Gerador de energia para alimentar sistemas de sonorização e iluminação. Com sistema de sonorização frontal, laterais e traseiro, gerenciamento e amplificação suficiente para todo o sistema de som.

EQUIPE TÉCNICA:

- 01 motorista
- 02 técnicos (luz e som)
- 01 ajudante

ILUMINAÇÃO:

- 01 Console de iluminação DMX
- 12 refletores PAR LED RGBW
- 04 refletores Mini Brutt
- 02 refletores Strobo RGBW

ATRAÇÃO BANDA + DJ:

- 02 CDJ/com entrada para pendrive
- 01 Mixer
- 01 Console digital de áudio com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saída
- 01 Notebook com cabo P2>XLR
- 04 microfones SM58 ou similar

amigos da arte

- 04 microfones SM57 ou similar
- 02 microfones SM58 SEM FIO ou similar
- 01 kit de microfonação de bateria (07 peças)
- 02 microfones condensadores SM 81 ou similar (percussão)
- 06 Direct Box passivos
- Pedestais para todos os microfones (grandes e médios)
- Cabos necessários para fazer a ligação de todos os canais
- Cabos de energia para alimentar 04 pontos de AC
- Bateria completa com ferragem (bumbo, pedal, caixa, estante, chimal, surdo, 02 tons, 04 pedestais girafa e banco)
- 02 amplificadores de guitarra
- 01 amplificador de baixo
- 04 caixas de retorno
- 08 canais de monitoração pessoal com fio (powerplay, behringer P1, ou similares)
- 08 fones Portapro, AKG K414, KZ ou similares

ITEM 02: Trio elétrico de porte médio

Especificações: Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 2m a 4,50m altura, com motorista devidamente habilitado. Gerador de energia para alimentar sistemas de sonorização e iluminação. Com sistema de sonorização nas duas laterais e na traseira, gerenciamento e amplificação suficiente para todo o sistema de som.

EQUIPE TÉCNICA:

- 01 motorista
- 02 técnicos (luz e som)
- 01 ajudante

ILUMINAÇÃO:

- 01 Console de iluminação DMX
- 08 refletores PAR LED RGBW
- 02 refletores Mini Brutt

ATRAÇÃO BANDA + DJ:

- 01 Console digital de áudio com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saída
- 02 CDJ/com entrada para pendrive
- 01 Mixer
- 01 Notebook com cabo P2>XLR
- 04 microfones SM58 ou similar
- 04 microfones SM57 ou similar

amigos da arte

- 02 microfones SM58 SEM FIO ou similar
- 01 kit de microfonação de bateria (07 peças)
- 06 Direct Box passivos
- Pedestais para todos os microfones (grandes e médios)
- Cabos necessários para fazer a ligação de todos os canais
- Cabos de energia para alimentar 04 pontos de AC
- Bateria completa com ferragem (bumbo, pedal, caixa, estante, chimal, surdo, 02 tons, 04 pedestais girafa e banco)
- 01 amplificadores de guitarra
- 04 caixas de retorno

VEÍCULOS

Os veículos utilizados nas atividades deverão estar em bom estado de conservação e possuir todas as liberações exigidas para execução da prestação do serviço juntos aos órgãos competentes, bem como equipamentos de segurança e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

COMUNICAÇÃO VISUAL

A locação do Trio Elétrico deverá incluir os serviços de impressão de plotagem e instalação dos materiais de Comunicação visual, de acordo com o LAYOUT das especificações técnicas de cada veículo, a ser fornecido pelo proponente no momento do envio da proposta, sendo:

- a) Impressão completa (laterais) para reutilização em todos os eventos;
- b) Impressão para traseira deve ser feita ou customizada uma por evento;

Parâmetros de referência a serem observados na utilização de espaços de comunicação visual:

Espaços (outdoors):

- Laterais P.A.;
- Painéis laterais;
- Frente;
- Traseira;
- Orelhas (se houver);
- Saia lateral - parte inferior (se houver);
- Grades e/ou vidros (se houver);

Materiais:

- Lona Ortofônica (Sanet) para P.A.s;
- Lona Vinil para os demais espaços;

Acabamento e fixação: Reforço duplo em ilhós e fita hellerman



- As quantidades e as medidas de altura, comprimento e largura dos outdoors poderão variar conforme as medidas máximas e as características específicas de cada veículo;
- O conteúdo dos outdoors será criado e fornecido pela equipe de Comunicação da Amigos da Arte;
- O arquivo final para impressão será enviado para o contratado em data a combinar com a equipe de Comunicação da Amigos da Arte.
- Todos os veículos deverão utilizar os materiais de comunicação visual de acordo com as diretrizes fornecidas pela Amigos da Arte, sendo obrigatória a sua instalação e manutenção ao longo de todo o evento.

1.1.1. PREÇOS UNITÁRIOS:

1.2.1. Os proponentes interessados em participar Chamada Pública deverão ofertar preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO III – MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

1.3.1. Diárias de: 12 horas, incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.

1.4.1. A demanda pelos serviços, bem como a quantidade, local, período de locação necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência mínima de 05 (cinco) da data de realização do evento.

1.5.1. Eventuais mudanças no cronograma de eventos e espetáculos poderão acarretar alteração na quantidade de itens e período de locação.

1.6.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

DEMANDA ESTIMADA

A demanda estimada é de aproximadamente 30 (trinta) locações de trios elétricos com porte variados (Porte Médio / Porte Grande), para atender eventos no Estado de São Paulo ao longo do ano de 2024, distribuídos em lotes conforme Anexo III.



SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados, desde que cumpridos os requisitos de habilitação exigidos nesta chamada.

2. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 2.1. O programa Mais Orgulho SP 2024 selecionará um total estimado de até 30 (trinta) municípios localizados no Estado de São Paulo.
- 2.2. A locação de Trios elétrico se dará de modo eventual, conforme a demanda informada com antecedência pela produção da Amigos da Arte.
- 2.3. A produção da Amigos da Arte avisará antecipadamente caso haja mudança no cronograma e na programação dos eventos.

3. PRAZO

- 3.1. O período de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4. DA PROPOSTA

Os interessados deverão enviar exclusivamente e somente a proposta para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, "**Chamada Pública 31/2024 – CP31/2024 - Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.**"

com o título os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço**, conforme modelo indicado no item 6;
- b) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5;
- c) **Layout** do veículo, com as especificações da comunicação visual que será instalada, incluídas as medidas (altura, largura e comprimento), as quantidades, os materiais utilizados e as formas de fixação;
- d) Telefone e e-mail para contato.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;

- Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Previdência Social;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;
- h) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório)
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços
- j) Os carros de som e os trios elétricos deverão apresentar documento adequado à classe de veículo que correspondem, conforme **Resolução CONTRAN nº 292/08 e Portaria do DENATRAN nº 38/18**, devendo registrar parecer técnico com o devido recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida em São Paulo, de eventuais adaptações ou instalações temporárias que venham a realizar nos veículos, incluindo equipamentos de som, geradores, estruturas e outros.

5.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de currículos, portfólios e/ou sites.
 - b) Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 01 atestado) que comprove experiência na prestação de serviços similares em equipamento com área de alta rotatividade de pessoas.
- Somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.
 - A não apresentação de toda documentação solicitada nesta tomada implicará na inabilitação da concorrente e na convocação da segunda colocada.
 - As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Os proponentes deverão apresentar proposta de **preços por item e por lote, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.**

- 6.1.1.** O preço da diária de locação dos Trios elétricos deverá corresponder a um turno de 12 horas e incluir todos os custos com o veículo, com os equipamentos e com a equipe disponibilizada, incluídas as despesas com alimentação, pernoites, hospedagem, estacionamento e combustível e demais custos necessários para a prestação dos serviços no município atendido.
- 6.1.2.** O interessado poderá ofertar preços somente para lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.
- 6.1.3.** As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do Anexo III.
- 6.1.4.** Os preços de plotagem e instalação dos materiais de comunicação visual deverá ser indicado conforme Anexo III e considerando as especificações técnicas de cada veículo.

7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço global

- 7.1.1.** As PROPONENTES devidamente habilitadas terão seus preços registrados para a prestação dos serviços, conforme descrito no item 01, a partir da demanda da Amigos da Arte e respeitada a precificação apresentada em suas propostas.
- 7.1.2.** Será estabelecida uma ordem de classificação dos interessados, organizados por LOTE, de acordo com o critério de menor preço por lote.
- 7.1.3.** A ordem de classificação dos preços será divulgada no site da Amigos da Arte, organizadas na forma de uma ata de registro de preços

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1.** Os proponentes selecionados serão convocados para concluir o processo de registro de preços, mediante a assinatura de ata de registro de preços e, se necessário, a complementação da documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal.
- 8.2.** A requisição dos serviços/fornecimentos será feita mediante emissão de ordem de serviço, que deverá ser enviada por e-mail.
- 8.3.** As empresas que firmarem ata de registro de preços deverão se comprometer a fornecer os serviços descritos na ordem de serviço emitida, conforme especificações técnicas estabelecidas nesta Chamada.
- 8.4.** Caso a empresa mais bem classificada, por qualquer motivo, não tenha condições de atender a demanda dos itens solicitados, deverá comunicar a Amigos da Arte por escrito, no prazo máximo de 24hs, hipótese em que poderá ser ordenado o serviço para as demais empresas proponentes, respeitada a ordem de classificação.
- 8.5.** O registro de preços será válido por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- 8.6.** A APAA não fica obrigada a contratar a totalidade dos itens registrados, nem suas respectivas quantidades.
- 8.7.** Se, no ato da contratação, houver no mercado condições mais vantajosas, a APAA se reserva o direito de realizar a contratação dos serviços independentemente dos preços registrados.
 - 8.7.1.** Nesta hipótese, o detentor da ata de registro de preços deverá ser consultado sobre os valores mais vantajosos encontrados no mercado, a fim de que se manifeste, em 24 horas, sobre o interesse em cobrir estes valores.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** Os serviços serão remunerados de acordo com os preços registrados em ata.
- 9.2.** O pagamento será realizado após a entrega final dos serviços, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 9.3.** Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

10.2 AS PROPONENTES se obrigarão a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das



obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à Amigos da Arte, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.

11.2 Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.

11.3 A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.

11.4 Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
- e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- g) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- h) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- o) Apresentar relatório de prestação de serviços.

- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
- q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
- s) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento.
- t) Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.
- u) Kit de extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

13.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

13.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

13.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.

13.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

13.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 31/2024 – Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.

Lote 1	Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 31/2024 – Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.

Lote 2	Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 31/2024 – Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.

Lote 3	Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4.



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 31/2024 – Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.

Lote 4	Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4



Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 31/2024 – Registro de Preços - Trios Elétricos para atender Eventos Temporários – Amigos da Arte.

Lote 5	Regiões Administrativas de São Paulo e Santos	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4